



**LEI Nº 4.792, de  
23 de novembro de 2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
28.846.0903.0012.4490.93.00	R\$ 260.000,00
Total de Suplementação R\$ 260.000,00	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro de exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**PREFEITO**

  
TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.